
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 412, DE 14 DE SETEMBRO DE 1951

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.200,00 para pagamento de gratificação.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 3.200,00, para atender ao pagamento das gratificações concedidas pela Assembléia Legislativa a Augusto da Silva Brito, secretário das Comissões Permanentes, no período de setembro de 1947 a dezembro de 1948.

Art. 2º Os encargos previstos no art. 1º correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis no presente exercício financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de setembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de ...

ESTADO DO PARÁ

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ